

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3434/2010

Ementa

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO TURISMO NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

23/12/2010

Status de Vigência

Em vigor





LEI Nº 3.434, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010.

"INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO TURISMO NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA".

(Projeto de Lei nº 162/2010, de autoria da Vereadora Cristina Maria Kalil Arantes).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.642/10, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal de Turismo", a ser incluída no calendário oficial da Estância Turística de Ibitinga, sendo realizada e comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, mês em que Ibitinga foi contemplada com o título de Estância Turística, com o objetivo de divulgar e organizar calendários de atividades a serem desenvolvidos pelo Poder Público.

Art. 2º. A Semana Municipal do Turismo da Estância Turística de Ibitinga será elaborada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, oportunamente, se necessário.

www.ibitinga.sp.gov.br

Fone Fax 16.3352.7000 16.3352.7001 Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50





Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCO/ANTÔNIO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de

Administração da P. M., em 23 de novembro de 2010.

PAULO GONHERME BIANDOLA ALBERTIN

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br Fone 16.3352.7000

Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50